



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESPÍRITO
SANTO
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 051/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

ESPÍRITO SANTO - ES, 26 de jun de 2026.

MARCIO CLAYTON DA SILVA

Representante Municipal - CIR/ES - ESPIRITO SANTO/Sul

BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA

Representante Estadual - CIR/ES - ESPIRITO SANTO/Sul

MICHEL FERNANDO BARTH

Presidente do COSEMS/ES

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/ES

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
ES	SAO JOSE DO CALCADO	MUNICIPAL	15.041.835/0001-67	15041835000126003	8581	100.368,00
ES	JERONIMO MONTEIRO	MUNICIPAL	15.626.810/0001-25	36000755229202600	2E89	1.000.000,00
ES	ALEGRE	MUNICIPAL	13.571.334/0001-67	13571334000126002	8581	399.992,00
ES	IRUPI	MUNICIPAL	10.873.273/0001-02	10873273000126004	8581	350.949,00
ES	ICONHA	MUNICIPAL	10.700.073/0001-40	10700073000126005	8535	736.837,00
ES	SAO JOSE DO CALCADO	MUNICIPAL	15.041.835/0001-67	15041835000126001	8535	333.750,00
ES	IRUPI	MUNICIPAL	10.873.273/0001-02	10873273000126001	8535	312.730,00
ES	JERONIMO MONTEIRO	MUNICIPAL	15.626.810/0001-25	36000755215202600	2E89	300.000,00
ES	ICONHA	MUNICIPAL	10.700.073/0001-40	10700073000126004	8581	184.239,00
ES	JERONIMO MONTEIRO	MUNICIPAL	15.626.810/0001-25	15626810000126002	8581	237.458,00

Viso por: GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS, BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA, MICHEL FERNANDO BARTH, MARCIO CLAYTON DA SILVA

Assinado digitalmente por:

. GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS:09263368783 em 26/06/2026 14:59:00
. BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA:12235150799 em 26/06/2026 10:13:00
. MICHEL FERNANDO BARTH:08422535726 em 26/06/2026 12:33:00
. MARCIO CLAYTON DA SILVA:00968910769 em 26/06/2026 09:40:00



Emitido por: BLTC/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1813826&crc=f6799b29>